



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3424

REVOGA A LEI 3295, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 3295, de 22 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrários.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de agosto de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal